SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Processo Físico nº: **0002229-93.2014.8.26.0566**

Classe – Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumário - Crimes de Trânsito

Autor: Justiça Pública

Réu: JOSE WALTER BRAZ DA SILVA

Em 28/02/2018, faço conclusão destes autos ao MM. Juiz de Direito, DR. **ANDRÉ LUIZ DE MACEDO**. Eu, Talita Vanessa Penariol Natarelli, Assistente Judiciário, M364820, digitei e subscrevi.

Vistos.

- Com fundamento no artigo 89, §5º, da Lei nº
 9.099/95, declaro extinta a punibilidade de JOSÉ WALTER BRAZ DA SILVA.
- 2. Expeça-se alvará de levantamento da prestação pecuniária paga.
 - 3. Feitas as comunicações, ao arquivo.
 - 4. Intimem-se.

São Carlos, 28 de fevereiro de 2018.

ANDRÉ LUIZ DE MACEDO JUIZ DE DIREITO

DATA

Em 28/02/2018, recebi estes autos em cartório. Eu, Talita Vanessa Penariol Natarelli, Assistente Judiciário, M364820, digitei e subscrevi.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA